



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.304

Conde, 01 de novembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 0502/2023

CONDE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, simbologia CADS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0503/2023

CONDE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE LYNCON CABRAL ARAÚJO para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PESCA, simbologia CADS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0504/2023

CONDE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE – PB, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o art. 65 e seguintes, da Lei nº 589/2009, que dispõe sobre o estatuto do magistério e do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Conde;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 115/2018, que regulamenta a avaliação do desempenho para a progressão da carreira do magistério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho para a progressão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical para a classe B2 à servidora TASSIA SOUZA DE JESUS, matrícula nº 2046, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (B), com lotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0505/2023

CONDE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 74, inciso II, "c", da Lei Orgânica do município de Conde.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar 03/2018, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício Nº013/2023 de 14/09/2023, da Procuradoria Geral do Município e Ofício Nº 095/2023 de 10/10/2023, da Secretaria de Administração e seus anexos, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar-PAD na modalidade Inquérito Administrativo, para apurar supostas fraudes praticadas por servidores públicos, conforme relatório realizado por Comissão Interna da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, previsto no artigo 123 da LC 03/2018.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

A) Bel. CÉSAR KREYCI URACH, MAT.11954, Presidente;

B) GCM - JORGE FLAVIO ANDRADE F. DE ALCANTARA, MAT.1772, Membro;

C) GCM – WANDERLEY CANDIDO DE LIMA, MAT.1325, Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


KÁRLA PIMENTEL
 Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2023

CONDE/PB, 01 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora **SÔNIA CLEIDE DE OLIVEIRA ROCHA**, Mat. 1735, Cargo de **Professora A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **22/08/2023**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.

Conde/PB, 01 de novembro de 2023.


PATRICIA SALES FARIAZ
 Secretária de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 17/2023/CMS

- **Aprova construção de nova Unidade Básica de Saúde na comunidade de Boa Água, no Município de Conde através da pactuação do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e **considerando**:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme dispõe o artigo 38, que trata da fiscalização do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

O Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

A Portaria Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para a participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a construção de nova Unidade Básica de Saúde na comunidade de Boa Água, no Município de Conde através da pactuação do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.


Maria José da Silva Pedro
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 18/2023/CMS

- **Aprova a aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM através da pactuação o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e **considerando**:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme dispõe o artigo 38, que trata da fiscalização do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

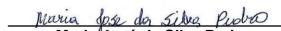
O Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

A Portaria Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para a participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM através da pactuação o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.


Maria José da Silva Pedro
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conde, 31 de outubro de 2023.